

LEI Nº 42 DE 31 DE Dezembro DE 1964.

'Abre crédito especial na importância de Cr\$ 1.177.430,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta cruzeiros) para o fim que se especifica'.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º. Fica pela presente lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no corrente exercício, até a importância acima citada de Cr\$ 1.177.430,00, diversos créditos especiais, afim de atender o resgate de diversas despesas do município, ocorridas no exercício p/ findo de 1963, cujas importâncias não foram contabilizadas pór falta de dotações orçamentárias e especiais;

Artº 2º. As despesas da quantia acima, são devidas aos seguintes credores do município:-

a)- Anóedes Basílio Nunes e outros Vereadores.....	Cr\$	80.000,00
b)- Francisco F. de Freitas de comissões .....	Cr\$	90.248,00
c)- Izabel Nunes (Porteiro da Camara Municipal) ...	Cr\$	5.000,00
d)- Pedro Zorzim (Motorista da Prefeitura) .....	Cr\$	30.000,00
e)- José Antonio Barbosa (Serv. de Fotiamento) ....	Cr\$	105.000,00
f)- Dr. Hans Norman (Advogado da Prefeitura) .....	Cr\$	282.000,00
g)- A Diversos, fornecimento de comb. p/ veiculos..	Cr\$	205.182,00
h)- Euclides Nascimento Arantes (Peças Veiculos)...	Cr\$	380.000,00
S o m a .....	Cr\$	1.177.430,00

Artº 3º. Poderá o Prefeito Municipal utilizar, para cobertura das despesas previstas no artº 2º, desta lei, parte igual do saldo de Caixa da Prefeitura, vindo do exercício de 1963;

Artº 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 31 de Dezembro de 1964.

*José Antonio Barbosa*  
Prefeito Municipal

*Maria J. de Oliveira*  
Secretário